



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
12/12/2022 - SO

Formoso Rosa do Brasil
Presidente

Autógrafo

LEI Nº 2.973 DE 13 DE Dezembro DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3915 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 13/12/22

RUBRICA E MATRÍCULA

Cintia Rodrigues de C. S.
Mat. 1524/02

CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO - SÍMBOLO DAL - III E 01 (UMA) FG 1 - FUNÇÃO GRATIFICADA 1 - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO, INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ALTERANDO OS ANEXOS V E VIII DA LEI 2.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo DAL-III, integrante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - As características, símbolos, vencimentos e atribuições do referido cargo são as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado a FG 1 - Função Gratificada 1 - Responsável pelo Setor de Almojarifado, com as atribuições constantes do anexo único da presente lei.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos V e VIII da Lei nº 2.630, de 27 de Novembro de 2019, incluindo as modificações onde couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Dezembro de 2022.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



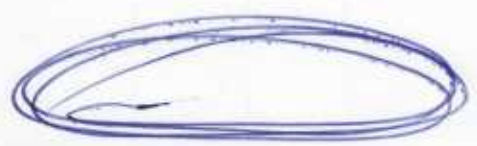
LEI Nº 2.973 DE 13 DE Dezembro DE 2022.

ANEXO ÚNICO

CARGO	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VÍNCULO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR LEGISLATIVO	01	DAL-III	R\$ 1.405,16 Representação de até 100% de acordo com a responsabilidade do cargo e atribuição mediante determinação e nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com a Lei nº 2.630, de 17 de Novembro de 2019.	Ensino Fundamental	01. Assessorar os Vereadores e o Chefe de Gabinete dos Vereadores em seus trabalhos legislativos junto aos Gabinetes Parlamentares e junto ao Plenário da Câmara Municipal. 02. Elaborar Pareceres, encaminhamentos, projetos de lei bem como esclarecimentos e relatórios junto às Comissões Permanentes. 03. Assessorar os Vereadores nas Comissões Permanentes quando solicitado. 04. Verificar a Pauta das Sessões e Acompanhá-las de forma remota ou presencial mediante conveniência e oportunidade do Vereador. 05. Assessorar a Mesa Diretora nos trabalhos relativos às sessões bem como trabalhos internos junto aos órgãos da Câmara Municipal de Paty do Alferes. 06. Executar tarefas externas quando solicitado e determinado pelo Vereador representando-o se assim for designado.

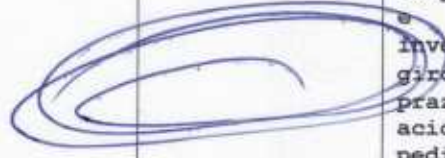


					<p>07. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias.</p> <p>08. Auxiliar nas atividades administrativas do Gabinete.</p> <p>09. Representar o Vereador junto à comunidade, quando solicitado.</p> <p>10. Cumprir as determinações do Chefe de Gabinete dos Vereadores.</p>
--	--	--	--	--	--





CARGO	QTD	SÍMBOLO	VENCIMENTO	VÍNCULO EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO	E	ATRIBUIÇÕES
FG 1 - FUNÇÃO GRATIFICADA 1 - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO	01	FG - 1	R\$ 1.431,95	Servidor Integrante dos Quadros de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Paty do Alferes, nos termos da Lei nº 2.360, De 17 de Novembro de 2019.		<p>1. Servidor designado pela autoridade competente, entre os servidores efetivos, o qual será supervisionado pelo Diretor de Administração Patrimonial, pessoa a qual deverá se reportar, respeitando a hierarquia do setor.</p> <p>2. Orienta, supervisiona e/ou executa o recebimento, estocagem e o atendimento de requisições de material de escritório, produtos e materiais de limpeza, peças de reposição, etc, para atender as demandas das unidades, incluindo o transporte aos locais de destino.</p> <p>3. Orienta, supervisiona e/ou executa o recebimento, estocagem e o atendimento de requisições de materiais ao Almojarifado, abrangendo desde o controle da documentação, conferência das entradas até a separação, estocagem e disponibilização dos produtos às áreas solicitantes e às diversas unidades</p> <p>4. Orienta e supervisiona o transporte das mercadorias solicitadas às várias unidades.</p> <p>5. Mantém controle da movimentação de entrada/saída de materiais para atualização dos saldos em estoque, emissão de novos pedidos de compra para reposição e efeitos de inventário. Observa o giro dos produtos e prazo de entrega para acionar os novos pedidos de compra.</p>





					<p>6. Periodicamente orienta e/ou executa da contagem física do material estocado, para efeitos de controle do inventário, para posterior contabilização.</p> <p>7. Organizar as atividades de inventário de consumo (almoxarifado), controlando a distribuição de suprimentos e outros materiais adquiridos.</p> <p>8. Assessorar os Vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à administração e de requisição e consumo de materiais.</p> <p>9. Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva chefia.</p> <p>10. Resolver questões e realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao Desempenhar outras atribuições determinadas pelo presidente e atividades correlatas.</p>
--	--	--	--	--	--

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 768/2022, de autoria da Mesa Diretora.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

GRIAÇÃO DE 01 FUNÇÃO GRATIFICADA ,01 CARGO COMISSIONADO DAL-3 E RECOMPOSIÇÃO

SALARIAL DE VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023

COM PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIA DE 8%

ESPECIFICAÇÃO	MENSAL 2022	MENSAL 2023	2023	2024	2025
TRANSFERÊNCIA PREVISTA	414.052,31	480.045,35	5.760.544,19	6.014.584,19	6.279.827,35
PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO					
TRANSFERÊNCIA. TOTAL PREVISTA	414.052,31	480.045,35	5.760.544,19	6.014.584,19	6.279.827,35
DESPESA C/ VEREADORES	77.985,39	85.924,30	1.031.091,63	1.031.091,63	1.031.091,63
DESPESA INSS	16.376,93	18.044,10	216.529,24	216.529,24	216.529,24
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	6.498,78	7.160,36	85.924,30	85.924,30	85.924,30
DESPEAS COM FÉRIAS	2.166,26	2.386,79	28.641,43	28.641,43	28.641,43
DESPESA COM INSS DE FÉRIAS	454,91	501,23	6.014,70	6.014,70	6.014,70
DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS	73.016,18	78.857,47	946.289,69	946.289,69	946.289,69
DESPESA COM RPPS	7.387,03	11.040,05	143.520,60	143.520,60	143.520,60
DESPESA C/ 13º	6.084,68	6.571,46	78.857,47	78.857,47	78.857,47
DESPESA COM FÉRIAS	4.761,26	5.111,13	61.333,59	61.333,59	61.333,59
DESPESA C/ NOVO FG		1.560,79	18.729,48	18.729,48	18.729,48
DESPESA COM RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA C/ 13º		119,33	1.560,79	1.560,79	1.560,79
DESPESA COM FÉRIAS		92,81	1.213,95	1.213,95	1.213,95
DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS	63.430,76	68.505,22	822.062,65	822.062,65	822.062,65
DESPESA INSS	12.140,12	14.386,10	172.633,16	172.633,16	172.633,16
DESPESA C/ 13º SALÁRIO	5.285,90	5.708,77	68.505,22	68.505,22	68.505,22
DESPESA COM FÉRIAS	4.111,25	4.440,15	53.281,84	53.281,84	53.281,84
DESPESA COM INSS DE FÉRIAS	863,36	932,43	11.189,19	11.189,19	11.189,19
NOVO CARGO DAL 3		3.121,59	37.459,08	37.459,08	37.459,08
DESPESA COM INSS		655,53	7.866,41	7.866,41	7.866,41
DESPESA COM 13 SAL		260,13	3.121,59	3.121,59	3.121,59
DESPESA COM INSS DE 13 SAL	-	54,63	655,53	655,53	655,53
DESPESA COM FÉRIAS		202,33	2.427,90	2.427,90	2.427,90
DESPESA COM INSS FÉRIAS		42,49	509,86	509,86	509,86
DESPESA PATRONAL					
TOTAL DESPESA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA	280.562,82	315.679,19	3.799.419,32	3.799.419,32	3.799.419,32
	0,68	0,66	0,66	0,63	0,61
TOTAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25	243.340,47	264.665,65	3.240.500,63	3.240.500,63	3.240.500,63
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO %	0,59	0,55	0,56	0,54	0,52



DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS

COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL

PREVISÃO DE REAJUSTE PARA O EXERCÍCIOS 2023 DE 8% PARA SERVIDORES E RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DE VEREADORES EM 10,18%

OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDAM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO O PLANO PLURIANUAL

DESESA COM CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICAD É DE 21.504,22

DESESA COM CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO 52.040,37

REPOSIÇÃO SALARIAL VEREADORES 10,18 POR CENTO

VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2023 5.760.544,19

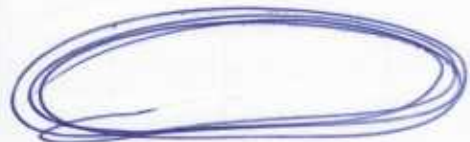
EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%) 4.032.380,93

PERCENTUAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 PREREVISTO 57 POR CENTO 3.240.500,63

LIMITE PRUDENCIAL ADOTADO PELA DIRETORIA 68% 3.917.170,05

TOTAL DA PREVISÃO DA DESPESA 0,66 3.799.419,32

O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE 66% DO ORÇAMENTO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

FICA ALTERADO O ANEXO V DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019 CONFORME CRIAÇÃO DE UMA VAGA DE DAL-3 ASSESSOR LEGISLATIVO				
CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSIONADOS ANEXO V				
A CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO SE DARA DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VIII				
SETOR	CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
DIRETORIA FINANCEIRA	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CRC	DAI-1	1	4.014,38
	TESOUREIRO	DAI-2	1	2.810,32
	ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA	DAL-3	1	1.405,16
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO	DAL-1	1	4.014,38
	ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	DAL-3	1	1.405,16
PROCURADORIA JURÍDICA	PROCURADOR JURÍDICO -OAB	DAI-1	1	4.014,38
SECRETARIA GERAL	DIRETOR GERAL	DAI-1	1	4.014,38
	ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL	DAS-3	1	1.405,16
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAL-2	1	2.810,32
	ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAL-3	1	1.405,16
CONTROLE INTERNO	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - CRC	DAI-1	1	4.014,38
	ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO	DAL-3	1	1.405,16
GABINETE DOS VEREADORES	ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DOS VEREADORES	DAL-2	1	2.810,32
	ASSESSOR LEGISLATIVO	DAL-3	4	1.405,16

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
FG-1	6	1.445,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ANEXO VIII
TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA SÍMBOLO FG

*O VALOR ATRIBUÍDO A GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO CORRESPONDERÁ A PERCENTUAL DO DAL 1

FG 1- 36% DO DAL 1

FG-2- 15% DAL 1

FG3- 10% DAL 1

(ALTERA O ANEXO VIII DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO 2019)

FG-1	RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GUARDA DE VEÍCULOS
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARQUIVO E OUVIDORIA
	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
	ALMOXARIFE
FG-2	A DEFINIR
FG-3	A DEFINIR



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao projeto de Lei está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 07 de Dezembro de 2022


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

